



JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Processo Administrativo nº: 1.434/2024

Órgão requisitante: Secretaria de Educação

Responsável pela Demanda: Andressa Boscari de Farias

I – JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a compatibilidade dos preços de referência e dos preços a serem contratados no âmbito da Chamada Pública nº 03/2025, com os praticados no mercado regional, conforme a legislação do PNAE e a regulamentação vigente aplicável à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

Os preços foram definidos no Termo de Referência a partir de pesquisa de mercado com, no mínimo, três fornecedores distintos, contemplando todos os custos necessários ao fornecimento, tais como frete, embalagens, encargos e demais despesas.

Os Projetos de Venda apresentados pelos participantes foram analisados à luz das quantidades estimadas no Termo de Referência, elaborado com base no mapeamento de consumo da alimentação escolar e na disponibilidade orçamentária prevista para 2026. Considerando que, em alguns itens, as quantidades ofertadas pelos participantes excederam o quantitativo previsto no Termo de Referência, foi necessária a adequação e consolidação dos quantitativos a contratar, limitando a contratação ao que está previsto no instrumento convocatório, sem prejuízo do atendimento da classificação e da organização do fornecimento por participante (retificação de quantitativo), para fins de execução e controle.

Assim, os preços previstos para a contratação decorrente da Chamada Pública nº 03/2025 mostram-se compatíveis com o mercado regional, atendendo aos



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba



princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.

II – CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, e considerando os valores estabelecidos no Termo de Referência como parâmetro de mercado conforme previsto no **art. 29 da Resolução CD/FNDE nº 6/2020**, conclui-se que os preços propostos pelos fornecedores da agricultura familiar na Chamada Pública nº 03/2025 são justos, compatíveis e vantajosos para o Município de Curitiba.

A contratação cumpre integralmente a legislação vigente, fortalece a agricultura familiar local e garante a oferta de alimentos de qualidade aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2026.

CLEUSA MARIA POMIECINSKI
DIRETORA ADMINISTRATIVA